

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI N.º 383, de 07 de dezembro de 2022.

“Denomina a Avenida do Estado, Setor Urbano, localizada no final da Rua Palmeiras até a BA-432, a qual passa a denominar-se de **“Professora Edite Alves de Souza”** e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - fica oficialmente denominado de **“Professora Edite Alves de Souza”** a Avenida do Estado, localizada no Final da Rua das Palmeiras até a BA-432, o Setor Urbano, em Iraquara – BA.

Art. 2º - A denominação do Logradouro estabelecida na presente Lei deverá constar do Cadastro Imobiliário Municipal, devendo para tanto a Prefeitura Municipal de Iraquara, através do Departamento de Tributos, fazer o registro necessário e notificar aos órgãos que utilizam as informações do C.I.M – Cadastro Imobiliário Municipal – EMBASA, COELBA, CORREIOS, BANCOS, etc. para que adotem a denominação oficial da Avenida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iraquara/BA, 07 de dezembro de 2022 – 15ª Legislatura

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
= Prefeito Municipal =
2021-2024

Delano de Matos Viana
= Vereador =
2021-2024